



TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 14.443.689/0001- 33, com sede na Rua Ulisses Guimarães, Nº: 645 Centros – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 017/2021 - GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação mediante processo Pregão Eletrônicos, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei do Pregão eletrônico, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº1125/2020 - “Regulamento do Pregão e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores”.

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o procedimento em tela será delineado para obtenção de ata de registro de preços tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite várias contratações ou única contratação no decorrer do ano com previsão de entregas parceladas, de tal forma que remanesça itens registrados para contratações quando o inicialmente acordado se tornar exíguo, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A referida contratação será feita pela necessidade de manutenção das atividades inerentes ao objeto durante o ano, os quais são utilizados diariamente na impressão de documentos, formulários, ofícios, memorandos e demais documentos relacionados ao funcionamento das atividades socioassistenciais e administrativas da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da SEMDES e seus programas vinculados a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, visto que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deve assumir, em sua plenitude, a função de realizar o atendimento aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, esse sentido, a SEMDES planeja a aquisição e recarga de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

030
10

cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste órgão, visando à manutenção do fluxo de materiais.

3 - META FISICA

Viabilizar a recarga de cartucho e toner, visando manter as atividades administrativas realizadas pela política de assistência social no município de Canaã dos Carajás.

4 - LOCAL DE ENTREGA

As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede e nos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Ulisses Guimarães, N° 645, Centro, Canaã dos Carajás – PA.

5 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 03(três) dias, a contar do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás – PA.

8 - A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

013
2
R. U. Guimarães

O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ R\$ 204.703,80 (duzentos e quatro mil setecentos e três reais e oitenta centavos.).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL”, sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem a.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA TONER HP LASERJET 1536DNF MFP Nº 78A	37	UNIDADE	R\$60,33	R\$ 2.232,21
2	RECARGA HP COLOR LASERJET PRO MFP M277DW CF 400º	45	UNIDADE	R\$81,00	R\$ 3.645,00
3	RECARGA TONER HP LASERJET M1132 MFP Nº85A	140	UNIDADE	R\$60,33	R\$ 8.446,20
4	RECARGA HP OFFICE ALL IN ONE Nº 21 - TINTA PRETA	37	UNIDADE	R\$26,67	R\$ 986,79
5	RECARGA CARTUCHO HP OFFICE ALL IN ONE Nº 22 – COLORIDO	45	UNIDADE	R\$30,67	R\$ 1.380,15
6	RECARGA CARTUCHO HP COLOR LASERJET PRO MFP M277DW CF 402A - CARTULHO AMARELO/MARGENTA/CYAN	117	UNIDADE	R\$125,00	R\$ 14.625,00
7	RECARGA TONER HP LASERJET P1005 Nº85A	21	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 1.260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



8	RECARGA TONER HP LASERJET M1020 Q212A	21	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.365,00
9	RECARGA TONER BROTHER DCP-L 5652DN TN 3422 3442	175	UNIDADE	R\$89,33	R\$ 15.632,75
10	RECARGA TONER BROTHER 8112 DN TN 3382	305	UNIDADE	R\$81,67	R\$ 24.909,35
11	RECARGA TONER SAMSUNG SCX 4729 FD ML - D103L	39	UNIDADE	R\$126,67	R\$ 4.940,13
12	RECARGA TONER SAMSUNG XPRESS M2070FW MLT D1111S	39	UNIDADE	R\$126,00	R\$ 4.914,00
13	RECARGA TONER SAMSUNG SCX 4729 FD D103	49	UNIDADE	R\$120,00	R\$ 5.880,00
14	RECARGA CARTUCHO HP DESKJET 2000 N°121 - TINTA PRETA	66	UNIDADE	R\$24,67	R\$ 1.628,22
15	RECARGA CARTUCHO HP DESKJET 2000 N°122 - COLORIDO	64	UNIDADE	R\$29,33	R\$ 1.877,12
16	RECARGA TONER LEXMARK MB22400	70	UNIDADE	R\$595,00	R\$ 41.650,00
17	RECARGA TONER LEXMARK MX421 56FB000	70	UNIDADE	R\$650,00	R\$ 45.500,00
18	RECARGA TONER HP M432FDN 330X	12	UNIDADE	R\$219,33	R\$ 2.631,96
19	RECARGA TONER LEXMARK CS521 78C40K0	24	UNIDADE	R\$883,33	R\$ 21.199,92
					R\$ 204.703,80


RONALDO SILVA ARAÚJO
Portaria. N°: 017/2021 - GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social